



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº002/2020

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAX MELLO DO COUTO EIRELI**, CPNJ nº 17.803.401/0001-82, com sede na Rua Hunerico de Moraes, nº 590, Bairro Alto da Boa Vista, Santiago/RS, CEP 97.770-000, por seu representante *infra-assinado*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições da CONCORRÊNCIA nº002/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. II e inc. II do art.57, da referida lei e, em razão da anuência do Setor de Projetos da Secretaria da Administração e Planejamento, incluso, resolvem pactuarem o Contrato que ficará prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 10 de julho de 2020.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal
Contratante


MAX MELLO DO COUTO EIRELI
CNPJ nº 17.803.401/0001-82
Contratada

Visto:


José Luiz Uberli Gonçalves
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ nº 87.896.882/0001-01, RUA
JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252.1414 - CEP 97.610-000 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS